



Atas e Editais



ESCANEI-ME

Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone (44) 99114-3282 / (44) 99104-2521 / (44) 99148-2848.
Site: www.saomaneldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomaneldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 80.909.617/0001-63

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2025.
Nº PROCESSO: 092/2025.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025 – PMSMP.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ.
CONTRATADO: APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA

Objeto: O presente Termo tem como objeto o Apostilamento de Ato Normativo a Ata de Registro de Preços nº 84/2025, alterando a fiscal do contrato, e tem por fundamento o(s) artigo(s) 136.
Data de Assinatura: 15/06/2026.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 15 de junho de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
Praça Paraná, 50 – Fone (044) 99114-3282 99104-2521
e-mail: pmmp@saomaneldoparana.pr.gov.br site: www.saomaneldoparana.pr.gov.br
CNPJ - 80.909.617/0001-63 – CEP 87.215-000

DECRETO Nº 108/2026

Nomeia servidores responsáveis pela operacionalização do Sistema de Cadastro Habitacional de Pretendentes – SCHP da COHAPAR no âmbito do Município de São Manoel do Paraná e dá outras providências.

Vitor Hugo Rodrigues, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção, atualização e gerenciamento do Sistema de Cadastro Habitacional de Pretendentes – SCHP, disponibilizado pela Companhia de Habitação do Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade de identificar e manter atualizada a demanda habitacional do Município para participação em programas habitacionais de interesse social;

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal de servidores responsáveis pelo acesso e utilização do sistema junto à COHAPAR;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuar como responsáveis pela operacionalização do Sistema de Cadastro Habitacional de Pretendentes – SCHP da COHAPAR no âmbito do Município de São Manoel do Paraná:

I – Responsável:
Nome: Débora Rocha de Jesus
Cargo: Assistente Social
Matrícula: 1201

II – Responsável:
Nome: Sílvia Quelida Silvério
Cargo: Chefe de Seção
Matrícula: 1347

III – Responsável:
Nome: Andreia Soares dos Santos
Cargo: Assessora Administrativa
Matrícula: 1373

Art. 2º Compete aos servidores nomeados:

I – realizar o cadastramento e a atualização dos dados dos pretendentes a programas habitacionais;

II – conferir documentos e informações fornecidas pelos interessados;

III – manter atualizada a base de dados do Sistema de Cadastro Habitacional de Pretendentes – SCHP;

IV – prestar orientações aos municípios acerca dos programas habitacionais disponíveis;

V – fornecer informações e relatórios solicitados pela COHAPAR e demais órgãos competentes;

VI – acompanhar procedimentos relacionados à seleção de beneficiários de programas habitacionais.

Art. 3º Os servidores designados exercerão as atribuições previstas neste Decreto sem prejuízo das funções inerentes aos respectivos cargos.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Assistência Social, ou outro órgão municipal responsável pela política habitacional, prestará o suporte administrativo necessário ao desempenho das atividades previstas neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de São Manoel do Paraná, 12 de junho de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100
e-mail: saomaneldoparana.pr.gov.br - CIG - 80.909.617/0001-63
site: www.saomaneldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

DECRETO Nº 110/2026
"ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA SUPLEMENTAÇÃO NO LEGISLATIVO MUNICIPAL".

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista autorização específica da Lei Municipal nº 16/2026 de 01/06/2026 e o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:
Art. 1º - Fica anulada no Orçamento do exercício financeiro corrente, a seguinte dotação orçamentária:

Suplementar	Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS		
04.122.0001.2007	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Administração		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
320	00000-Recursos Ordinários (Livres)		80.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
330	00000-Recursos Ordinários (Livres)		15.500,00
	TOTAL		95.500,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Manoel do Paraná, 15 de junho de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(assinado no original)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax(44) 3644-1114 e 3644-1100
e-mail: saomaneldoparana.pr.gov.br - site: <http://www.saomaneldoparana.pr.gov.br>
CEP87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 80.909.617/0001-63

DECRETO Nº 106/2026

Nomeia os membros da Comissão Gestora responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de São Manoel do Paraná -PR referente ao decênio 2026-2036, e dá outras providências.

VITOR HUGO RODRIGUES, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal e na Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação para o decênio 2026-2036;

CONSIDERANDO a competência na coordenação da Política Municipal de Educação de acordo com o disposto na Lei 17/2026, que institui o Fórum Municipal de Educação - FME do Município de São Manoel do Paraná, para implementar, acompanhar, deliberar e avaliar a política educacional do município;

CONSIDERANDO a necessidade de instalação imediata da Comissão Gestora para o cumprimento do cronograma de elaboração do PME.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Gestora responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de São Manoel do Paraná -PR, referente ao decênio 2026-2036.

Art. 2º A Comissão Gestora, será composta por representantes (titulares e suplentes) dos diversos segmentos:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo o(a) titular indicado(a) para o exercício da Coordenação Geral da Comissão Gestora:
Titular - Egleise Aparecida Rocatelli
Suplente - Lucas Mateus de Oliveira Lourenço

II. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular - Jackeline Lacerda Negrini
Suplente - Ana Paula Rocatelli Pinheiro

III. Representantes do Conselho Municipal de Educação - CME:
Titular - Fernanda Lacerda Fernandes
Suplente - Cristiane Magalhães de Oliveira

IV. Representantes do Conselho Municipal CACS – FUNDEB:
Titular - Gizeli Aparecida Corsi Voltolini
Suplente - Suzilaine Beraldo Zupirói

V. Representantes do Fórum Municipal de Educação:
Titular- Fabiano Tavares Galindo
Suplente - Solange Aparecida Martins Crivelli

VI. Representante da Câmara Municipal de Vereadores:
Titular- Renato de Vicente
Suplente - Leila Denize da Silva

VII. Representantes dos Gestores Escolares da Rede Municipal de Educação:
Titular- Edilene Pecorare Caetano
Suplente - Elisângela Janeri

VIII. Representantes da rede estadual de ensino com unidades no Município:
Titular- Eliane Aparecida Gonçalves Fernandes
Suplente - Genei Castro de Almeida

Art. 3º A coordenação geral da Comissão Gestora será exercida pelo(a) titular indicado(a) no inciso I do art. 1º, a quem competirá presidir as reuniões e representar a Comissão externamente.

Art. 4º Os membros nomeados exercerão suas funções até a conclusão do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação e o respectivo encaminhamento do Projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. A substituição de qualquer membro, em caso de impedimento, renúncia ou afastamento definitivo, será efetuada por novo ato de nomeação, mediante indicação formal da respectiva instituição.

Art. 5º Compete à Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação (PME):

I – coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036, assegurando a observância das diretrizes do Plano Nacional de Educação e da legislação vigente;

II – elaborar o cronograma de trabalho para construção do PME, definindo etapas, prazos, metodologias e responsáveis;

III – realizar diagnóstico da realidade educacional do Município, considerando dados oficiais como IDEB, taxas de escolarização, fluxo escolar, atendimento educacional e demais indicadores;

IV – promover a articulação institucional entre os órgãos da administração pública, o Fórum Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Educação e demais atores envolvidos;

V – coordenar e organizar consultas públicas, audiências, conferências ou outras estratégias participativas, garantindo a ampla participação da sociedade civil;

VI – sistematizar contribuições da comunidade escolar e da sociedade, assegurando transparência e participação social na construção do PME;

VII – elaborar a minuta do Plano Municipal de Educação, contendo diretrizes, metas, estratégias e mecanismos de monitoramento e avaliação;

VIII – assegurar a coerência do PME com os instrumentos de planejamento municipal, especialmente o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA);

IX – acompanhar e validar tecnicamente os conteúdos produzidos durante o processo de elaboração do PME;

X – articular-se com equipes técnicas para garantir alinhamento com políticas públicas educacionais estaduais e nacionais;

XI – elaborar relatórios parciais e final dos trabalhos desenvolvidos;

XII – encaminhar a versão final do Plano Municipal de Educação ao Poder Executivo para envio do respectivo Projeto de Lei à Câmara Municipal;

XIII – zelar pela transparência, publicidade e legitimidade do processo de elaboração do PME;

XIV – propor estratégias iniciais para o monitoramento e avaliação do PME após sua aprovação;

XV – exercer outras atribuições correlatas necessárias ao cumprimento de sua finalidade.

Art. 6º A Comissão Gestora reunir-se-á ordinariamente conforme cronograma definido e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de sua coordenação.

§1º As decisões serão tomadas, preferencialmente, por consenso ou, na ausência deste, por maioria simples dos membros presentes.

§2º As reuniões deverão ser registradas em atas.

§3º Poderão ser convidados especialistas e técnicos para contribuir com os trabalhos da Comissão.

Art. 7º Caberá à Secretaria Municipal de Educação prestar o apoio técnico, administrativo e logístico necessário ao funcionamento da Comissão Gestora.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "13 de setembro", de São Manoel do Paraná, em 12 de junho de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(assinado no original)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
Praça Paraná, 50 – FONE: (44) 9 914-3282 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomaneldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomaneldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 80.909.617/0001-63

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2026

O Município de São Manoel do Paraná - Paraná, torna público a todos os interessados, que será realizado em **03/07/2026 às 09h00min (horário de Brasília)**, abertura da sessão pública, referente ao edital **Pregão Eletrônico SRP nº 36/2026 - PMSMP**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS INCLUIDOS, EM EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS E FISIOTERAPÊUTICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 71.180,00 (Setenta e um mil cento e oito reais).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação e Contratos desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município <http://www.saomaneldoparana.pr.gov.br> e no site <https://www.bll.org.br>.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 15 de junho de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
Av. Indaiápolis, 888 - Fone/Fax (044) 3644-1147
e-mail: camaras@saomaneldoparana.pr.gov.br - CIG - 80.909.617/0001-63
site: www.camarasaomaneldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2026
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista autorização específica da Lei Municipal nº 16/2026 de 01/06/2026 e o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada no Orçamento do exercício financeiro corrente, a seguinte dotação orçamentária:

Suplementar	Códigos	Descrição	Valor
01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1	0001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)		80.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
5	0001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)		15.500,00
	TOTAL		95.500,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizados o cancelamento de Dotações do Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Manoel do Paraná, 15 de junho de 2026.

RENATO DE VICENTE
Presidente da Câmara Municipal
(assinado no original)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
Praça Paraná, 50 - Fone (44) 99114-3282 / (44) 99104-2521 / (44) 99148-2848.
Site: www.saomaneldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomaneldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 80.909.617/0001-63

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2026 - PMSMP

O Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paraná, nº 50, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.909.617/0001-63, torna público o procedimento administrativo referente ao processo licitatório Pregão na Forma Eletrônica Sistema Registro de Preços nº 28/2026 – PMSMP. Data de assinatura da Ata de Registro de Preços: 03 de junho de 2026.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DA UBS DE ACORDO COM AS TABELAS REMUME E RENAME, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitante: **MEDINGA COMERCIAL LTDA – EPP**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 57.742.953/0001-42, sediada na Avenida Herval, nº 3326, Jardim Imperial II, CEP: 87.023-055, Telefone: (44) 3200-2151, no Município de Maringá/PR.

Valor total: R\$ 2.069,00 (dois mil e sessenta e nove reais).

MEDINGA COMERCIAL LTDA

Item/Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1 CETOPROFENO GOTAS. Dosagem: 20mg/ml. Solução oral. Frasco de 20,00ml. ??Código: BR0268424??	TEUTO	FR	100,00	3,14	314,00	
1 DICLOFENACO DIETILAMÔNIO. Dosagem: 10,0mg/g, gel. Bisnaga de 60,00g.??Código: BR0448612??	CMED	BIS	500,00	3,51	1.755,00	
TOTAL						2.069,00

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 11 de junho de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
Praça Paraná, 50 – FONE: (44) 9 914-3282 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomaneldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomaneldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 80.909.617/0001-63

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2026

O Município de São Manoel do Paraná - Paraná, torna público a todos os interessados, que será realizado em **03/07/2026 às 09h00min (horário de Brasília)**, abertura da sessão pública, referente ao edital **Pregão Eletrônico SRP nº 36/2026 - PMSMP**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS INCLUIDOS, EM EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS E FISIOTERAPÊUTICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 71.180,00 (Setenta e um mil cento e oito reais).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação e Contratos desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município <http://www.saomaneldoparana.pr.gov.br> e no site <https://www.bll.org.br>.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 15 de junho de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
Praça Paraná, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848
Site: www.saomaneldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomaneldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 80.909.617/0001-63

DECRETO Nº 109/2026

Dispõe sobre a designação dos membros do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMFDEC e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 018/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMFDEC os seguintes representantes:

I – Gabinete do Prefeito:
Vitor Hugo Rodrigues, inscrito no CPF sob nº 053.000.000-88;

II – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPEDEC:
Mário Golia Junior, inscrito no CPF sob nº 661.000.000-68;

III – Secretaria Municipal de Assistência Social:
Vanessa Cristian Rodrigues Trevisan, inscrita no CPF sob nº 022.000.000-99;

IV – Secretaria Municipal de Finanças:
Fernando Cesar Rodrigues, inscrito no CPF sob nº 275.000.000-78;

V – Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Edna Aparecida Ribeiro, inscrita no CPF sob nº 037.000.000-55.

Art. 2º A participação dos membros no Conselho Diretor será considerada serviço público relevante e não remunerado.

Art. 3º Compete aos membros exercer as atribuições previstas no art. 8º, §4º, da Lei Municipal nº 018/2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "13 de setembro" de São Manoel do Paraná, em 15 de junho de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 99114-3282 (44) 99104-2521
e-mail: pmmp@saomaneldoparana.pr.gov.br - CNPJ - 80.909.617/0001-63
site: www.saomaneldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

DECRETO Nº 107/2026
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista autorização do inciso II do artigo 7º, da Lei Municipal nº 33/2025 de 19/11/2025 e o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada no Orçamento do exercício financeiro corrente, a seguinte dotação orçamentária:

Suplementar	Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E URBANISMO		
05.001	DIVISÃO DE OBRAS		
15.451.0002.1013	Readequação Estrutura Física Móveis e Imóveis, Pavimentação e Obras Complementares		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
705	00901-Recursos de Alocação de Ativos		49.938,35
712	00837-Convênio Estadual SEDU 276/2026 - Construção de Barracão Industrial		947.828,64
	SUBTOTAL		997.766,99
	TOTAL		997.766,99

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizados o excesso de Acreditação nas seguintes origens:

Corta de receita	Descrição	Valor
2.2.1.3.01.0.1.03.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS DE OUTROS SETORES	49.938,35
30.00		
2.4.2.2.99.0.1.18.00.00	CONVENIO ESTADUAL SEDU Nº276/2026	947.828,64
30.00	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL SIT 81215	
	TOTAL	997.766,99

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Manoel do Paraná, 12 de junho de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(assinado no original)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
Av. Indaiápolis, 888 - Fone/Watts (044) 99108-4579
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
E-mail: camaras@camarasasaomaneldoparana.pr.gov.br
CNPJ - 01.309.021/0001-56

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026 – CIMSMP

O Presidente do Poder Legislativo do Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO do Termo de Homologação e Adjudicação referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2026 – CIMSMP.

ONDE SE LÊ:

Participantes:
• Vereador Waldir Clemente de Arruda;

• Vereador Elton José Porto.

LEIA-SE:

Participantes:
• Vereador Waldir Clemente de Arruda;

• Vereador Renato de Vicente.

A presente retificação decorre da impossibilidade de participação do Vereador Elton José Porto, em razão de procedimento cirúrgico agendado para período coincidente com a realização do evento, cuja data não pode ser alterada.

Permanecem inalterados o objeto da contratação, a entidade contratada UVEPAR, o valor total da contratação, o número de inscrições contratadas e todas as demais disposições constantes do Termo de Homologação e Adjudicação.

São Manoel do Paraná, 15 de junho de 2026.

RENATO DE VICENTE
Presidente do Legislativo Municipal
(Original Assinado)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 99114-3282 (44) 99104-2521
e-mail: pmmp@saomaneldoparana.pr.gov.br - CNPJ - 80.909.617/0001-63
site: www.saomaneldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

DECRETO Nº 107/2026
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista autorização do inciso II do artigo 7º, da Lei Municipal nº 33/2025 de 19/11/2025 e o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada no Orçamento do exercício financeiro corrente, a seguinte dotação orçamentária:

Suplementar	Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E URBANISMO		
05.001	DIVISÃO DE OBRAS		
15.451.0002.1013	Readequação Estrutura Física Móveis e Imóveis, Pavimentação e Obras Complementares		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
705	00901-Recursos de Alocação de Ativos		49.938,35
712	00837-Convênio Estadual SEDU 276/2026 - Construção de Barracão Industrial		947.828,64
	SUBTOTAL		997.766,99
	TOTAL		997.766,99

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizados o excesso de Acreditação nas seguintes origens:

Corta de receita	Descrição	Valor
2.2.1.3.01.0.1.03.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS DE OUTROS SETORES	49.938,35
30.00		
2.4.2.2.99.0.1.18.00.00	CONVENIO ESTADUAL SEDU Nº276/2026	947.828,64
30.00	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL SIT 81215	
	TOTAL	997.766,99

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Manoel do Paraná, 12 de junho de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(assinado no original)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Cianorte, Araruna, Cruzeiro do Oeste, Cidade Gaúcha, Góioerê, Guaporema, Indianópolis, Japurá, Jussara, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Paraisópolis do Norte, Rondos, São Manoel do Paraná, São Tomé, Tapejara, Tapira, Terra Boa e Teneiras do Oeste, infra-assinado, nos termos do estatuto, CONVOCA pelo presente edital, todos os associados, quites e em pleno gozo de seus direitos estatutários, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 19 de junho de 2026, às 19h00min, em primeira convocação, na sede do sindicato, sito à Avenida Espírito Santo, número 660, na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná, e se não houver número legal de presentes para a realização desta em primeira convocação, a mesma será realizada em segunda convocação às 20h00min do mesmo dia e no mesmo local, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1) Discussão e deliberação referente à filiação ou não à União Internacional de Trabalhadores da Alimentação (UITA);
- 2) Outros Assuntos.

Cianorte/PR, 15 de junho de 2026

Cirso da Silva
Presidente

COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ

CNPJ nº 61.082.962/0001-21 - NIRE 41.300.298.459

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia Melhoramentos Norte do Paraná ("Companhia") a participarem, em primeira convocação, da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, que se realizará no dia 24 de junho de 2026, às 08:00 horas, no prédio da sede da Companhia, localizado na cidade de Jussara, estado do Paraná, na Estrada Jussara, s/nº, sala 01, Zona Rural, CEP 87230-000, com a seguinte ordem do dia: **"Assembleia Geral Ordinária: (a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de março de 2026 e destinação do resultado; e (b) Fixação dos honorários globais dos membros da Diretoria da Companhia. Assembleia Geral Extraordinária: (a) Proposta de aquisição de ações de emissão da Companhia pela própria Companhia, para manutenção em tesouraria e posterior cancelamento, nos termos do art. 30 da Lei nº 6.404/76, condicionada à aprovação pela Assembleia Geral da Companhia".**

Jussara-PR, 13 de maio de 2026. A Diretoria

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
Processo Adm: Nº 1124/2026

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo picape (pick-up), zero quilômetro, destinado ao fortalecimento das ações de apoio à agricultura familiar e infraestrutura rural do Município de Guaporema/PR, visando o atendimento integral das metas estabelecidas no Convênio nº 044/2026 celebrado entre o Município de Guaporema e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB/PR).

Valor total: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Empresa vencedora:
NASA FRANCE VEICULOS LTDA (CNPJ 22424304000119) com o lote 1 no valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

A autoridade municipal do MUNICÍPIO DE GUAPOREMA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 14133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

GUAPOREMA (PR), 11 de junho de 2026.

GILBERTO CASTIGLIONI
AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
Processo Adm: Nº 1124/2026

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo picape (pick-up), zero quilômetro, destinado ao fortalecimento das ações de apoio à agricultura familiar e infraestrutura rural do Município de Guaporema/PR, visando o atendimento integral das metas estabelecidas no Convênio nº 044/2026 celebrado entre o Município de Guaporema e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB/PR).

Valor total: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Empresa vencedora:
NASA FRANCE VEICULOS LTDA (CNPJ 22424304000119) com o lote 1 no valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

A autoridade municipal do MUNICÍPIO DE GUAPOREMA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 14133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

GUAPOREMA (PR), 11 de junho de 2026.

GILBERTO CASTIGLIONI
AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 18/2026
Pregão - Eletrônico Nº 19/2026

Data da assinatura: 15/06/2026

Partes: Município de Guaporema e a empresa NASA FRANCE VEICULOS LTDA.

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo picape (pick-up), zero quilômetro, destinado ao fortalecimento das ações de apoio à agricultura familiar e infraestrutura rural do Município de Guaporema/PR, visando o atendimento integral das metas estabelecidas no Convênio nº 044/2026 celebrado entre o Município de Guaporema e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB/PR).

Valor: R\$= 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais).

Forma de Pagamento: pagamento a prazo.

Prazo de Execução: 90(noveenta) dias

Fôro: da Comarca de Cidade Gaúcha - Pr.

Guaporema, 15 de junho de 2026.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRACA PROFESSOR PEDRO FECHIGO, 248 - FONE: (44) 3607-1280
Site: www.saotome.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

Objeto: Formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em prol dos entes consorciados.

Fundamento Legal: artigo 241 da Constituição Federal e Lei Federal nº. 11.107/2005.

Data de aprovação: 24/06/2025.

Vigência: prazo indeterminado.

Link de acesso ao protocolo de Intenções:
https://www.consorcioparanasaude.com.br/?page_id=16519

Guaporema, 12 de junho de 2026
Comissão de Análise e Seleção de Mérito Artístico Cultural
Secretaria de Educação e Cultura
Prefeitura Municipal de Guaporema - Pr

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

PORTARIA Nº 2255/2026

SÚMULA: Ratifica períodos de férias concedidas a servidores públicos municipais referentes ao mês de Maio de 2026.

O Prefeito do Município de Guaporema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de formalização e regularização administrativa dos registros funcionais referentes às férias concedidas aos servidores municipais no decorrer do mês de Maio de 2026;

CONSIDERANDO o direito do servidor público ao gozo de férias anuais remuneradas, conforme previsto na legislação vigente;

CONSIDERANDO estar devidamente todos registrados no Sistema de RH;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam ratificados os registros administrativos de concessão de férias dos servidores públicos municipais que usufruíram férias durante o mês de Maio de 2026, para fins de adequação dos períodos constantes nos assentamentos funcionais do Departamento de Recursos Humanos, conforme relação abaixo.

Nome	Período Aquisitivo	Período de gozo
ALEXANDRE BALONI	12/05/2025	11/05/2026
DIANE VALERIA PEREIRA DA COSTA	13/03/2025	05/05/2026
JOSÉ PAULO SANTOS	01/07/2024	30/06/2025
JOSÉ LUIZ ZOLIN	06/02/2022	05/02/2023
LUCIO MACARIO CORRÊA	23/04/2025	22/04/2026

Art. 2º A ratificação de que trata esta Portaria refere-se exclusivamente à **correção administrativa dos registros internos**, permanecendo válidos os períodos efetivamente usufruídos pelos servidores, conforme controle do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica responsável por proceder as devidas anotações e ajustes nos prontuários funcionais e sistemas administrativos, quando necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos retroativos aos registros referentes ao mês de Maio de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Guaporema, Estado do Paraná, em doze de junho de 2026.

GILBERTO CASTIGLIONI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Decreto n.º 3686/2026.

Ementa: Dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo Seletivo nº 001/2026, realizado pela Prefeitura Municipal de Guaporema - Estado do Paraná, e dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, Gilberto Castiglioni, prefeito do Município de Guaporema - Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo nº 001/2026 para o provimento de cargos do Quadro Permanente do Pessoal do município de Guaporema - Estado do Paraná, isto, levando-se em consideração o mister da continuidade do serviço público e, as lacunas deixadas especialmente por aposentadorias;

CONSIDERANDO que a Comissão Especial, nomeadas pelos Decreto n.º 3670/2026, não recebeu nenhum requerimento ou qualquer impugnação em relação ao resultado, dentro do prazo legal, previsto no Regulamento Especial de Processo Seletivo - Cargo Público.

CONSIDERANDO que, em análise ao conjunto de documentos que integram o procedimento do aludido concurso, foram obedecidos os princípios norteadores da Administração Pública, quando da realização dos mesmos. Da mesma forma, os ditames legais tais como, prazos, publicidade e outros, também foram observados.

DECRETO:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo, realizado pela Prefeitura Municipal de Guaporema - Estado do Paraná, aberto pelo Edital n.º 001/2026, cujo resultado foi divulgado e devidamente publicado dentro do prazo legal.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias;

Publique-se, registre-se, arquite-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal da Cidade de Guaporema - Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA - PR

I - O Prefeito do Município de GUAPOREMA, usando das atribuições legais, **DIVULGA** o resultado final das provas (escrita objetiva + títulos), referente ao Processo Seletivo aberto através do Edital nº 001/2026, conforme segue:

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	LP.	CG.	CE.	PROVA ESCRITA OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	92122	BRENDA MONIQUE BARBOSA CLARINI	16,00	8,00	36,00	60,00	3,00	63,00
2	94258	TASMIN AVILA GOUVEA	12,00	8,00	32,00	52,00	3,00	55,00
3	93533	MARIA ALICE REICHE CARDOSO	12,00	8,00	32,00	52,00	0,00	52,00
---	93688	---	16,00	4,00	28,00	48,00	0,00	48,00
---	97861	---	12,00	4,00	28,00	44,00	0,00	44,00
---	97569	---	16,00	4,00	24,00	44,00	0,00	44,00
---	94315	---	12,00	4,00	12,00	28,00	0,00	28,00

Guaporema - PR, 12 de junho de 2026.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE MÉRITO ARTÍSTICO CULTURAL INSCRITOS NO EDITAL Nº 01/2026 DOS SALDOS REMANESCENTES DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC.

Nós, membros da Comissão de Análise e Seleção de Mérito Artístico Cultural do Edital PNAEB Nº 01/2026, constituída nos termos obedecendo aos critérios estabelecidos nos itens do edital publicamos a ata de projetos INSCRITOS relacionados abaixo:

CATEGORIA I - APRESENTAÇÃO CULTURAL			
Inscrito	Proponente	Tipo de agente	Título do Projeto
1	Fabrizio Aparecido Serafim da Silva	Pessoa Jurídica	"Encontro Musical Acústico Wesley & Karol"
2	Gabriel Castiglioni Pereira	Pessoa Jurídica	Show acústico. Rodolfo e Gabriel
3	Rogério Rodrigues de Melo	Pessoa Jurídica	"Pratas da Casa - Talento de Guaporema"

CATEGORIA II - ATRAÇÃO ARTÍSTICA			
Inscrito	Proponente	Tipo de agente	Título do Projeto
1	Rafael Ochoa	Pessoa Jurídica	"Perguntas Ciosas"
2	Rosângela Maria Galindo	Pessoa Jurídica	"A Floresta do Raio Vermelho"

CATEGORIA III - FORMAÇÃO CURSO /OFICINA			
Inscrito	Proponente	Tipo de agente	Título do Projeto
1	Cleber Luiz Poltronhri	Pessoa Jurídica	"Pintura em Madeira de Demolição e Restauração de Móveis Antigos"

CATEGORIA IV - INTERVENÇÃO DE ARTE URBANA EM ESPAÇO PÚBLICO			
Inscrito	Proponente	Tipo de agente	Título do Projeto
1	Marcelo Andrade da Silva	Pessoa Jurídica	Murais artísticos em 3D
2	Mateus Rosa de Souza	Pessoa Jurídica	"Guaporema: Raízes, Memórias e Futuro"

CATEGORIA V - APRESENTAÇÕES CULTURAIS			
Inscrito	Proponente	Tipo de agente	Título do Projeto
1	Custódio Bernardes Hayashi de Alcantara	Pessoa Jurídica	Tocando a Vida
2	Keila Cristina Lima Bueno	Pessoa Jurídica	Repertório e Músicas

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

CONTRATO Nº: 64/2026.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Praça Caramuru, 150, Centro, Indianópolis/PR, inscrito no CGC/MF nº 75.798.355/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Paulo Cezar Rizzato Martins, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.000.000-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 796.000.000-49, e

TOMADOR: FC DE PAULA JOSÉ E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.084.081/0001-79, localizada na RODOVIA BR 376, KM 107, N 7105, 0 - CEP: 87720140 - BAIRRO: DIST. INDUSTRIAL SUMARÉ, no município de Paranavaí/PR.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de oxigênio medicinal (O2), para uso domiciliar e hospitalar, com cilindros em comodato.

VALOR: R\$184.800,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de junho de 2026.

FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Indianópolis/PR, 12 de junho de 2026.

Paulo Cezar Rizzato Martins
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

Extrato de publicação
PREGÃO ELETRÔNICO - 29/2026
Nº PROC. ADM. 58/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, de acordo com a regulamentação 14133/2021 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por PATRIANE APARECIDA MARTINS e tendo como autoridade PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS.

PUBLICAÇÃO: 15/06/2026 16:30
MODO REG. PROPOSTA: 16/06/2026 17:00
FIM REG. PROPOSTA: 16/06/2026 18:00
MODO DISPUTA: 16/06/2026 19:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO DE LICITANDO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 1.511.978,000

OBJETO DO PROCESSO

Registro de preços de medicamentos para Farmácia Básica e Hospital Municipal de Indianópolis.

Para mais informações contate via e-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br, telefone: 4436741108 ou acesso pelo link: <https://bnccompras.com/Processo/ProcessoView?param1=NSB6K2K5D0VSE3ZUGUMHU7UmkoZNNLE8uGfEnwv2RKSafpbeSAVzQIbhNY3N38FsfA1Y130LefBwddrsEEfYITtQ0z3k1040mcNar@T1B6zH2H3X30>

PATRIANE APARECIDA MARTINS
INDIANÓPOLIS-PR, 15/06/2026

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

DECRETO Nº 054/2026

SÚMULA: Dispõe sobre os cancelamentos dos débitos inscritos em Restos a Pagar não Processados de exercícios anteriores.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art.36 da Lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86.

DECRETA

Art. 1º - Fica cancelados os débitos inscritos em restos a pagar não processados dos exercícios de 2014, 2016, 2017, 2023 e 2024 discriminados a seguir:

Número Empenho/Ano	Data	Valor do empenho a cancelar	Nome Fornecedor
901/2014	28/02/2014	80,00	Bolanho Pneus LTDA
5286/2014	09/10/2014	49,00	Valdinei Vendramini
1824/2016	18/04/2016	22.000,00	KLC Consultoria em Gestão Pública LTDA
4461/2016	23/08/2016	588,71	Ministério da Fazenda
4499/2017	31/07/2017	36,57	Ministério da Fazenda
5077/2017	25/08/2017	200,00	Fausto de Fátima dos Santos Albanes
7805/2023	16/10/2023	2.457,00	Cirurgião Aurora Produtos Hospitalares LTDA
10355/2024	12/12/2024	10.177,20	TH de Mello Rodrigues e Cia LTDA
10356/2024	12/12/2024	5.982,40	TH de Mello Rodrigues e Cia LTDA
TOTAL		41.550,88	

Art. 2º - Fica o Setor Contábil da Municipalidade autorizado a realizar os procedimentos legais visando a regularização das peças contábeis.

Art. 3º - Eventual débito cancelado e eventualmente ajustado e não citada a Prefeitura poderá ser reinscrito, mediante parecer jurídico, conforme o caso.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de junho de 2026.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
MARTINS:796849309
49
Prefeito do Município de Indianópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CANTABILIDADE
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230.000
E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.798.502/0001-00

DECRETO Nº 7492/2026

"Depois sobre o Cancelamento de Restos a Pagar e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de adequação orçamentária,

DECRETA

Art. 1º - Fica cancelados parcialmente os empenhos referentes aos restos a pagar, conforme informações a seguir:

Nº dos Empenhos: 5098/2024: R\$ 1.562,72 - Fonte de Recurso nº 33016
5099/2024: R\$ 29.691,80 - Fonte de Recurso nº 31968
9190/2025: R\$ 1,85 - Fonte de Recurso nº 33033

Valor a ser Cancelado: O total de R\$ 31.256,37 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos) referente aos empenhos nºs 5098/2024, 5099/2024 e 9191/2025.

Art. 2º - O cancelamento de que trata o artigo anterior se dá em razão de um aditivo de supressão, referente ao convênio nº 212/2024 - SIT nº 64488, com a Secretaria das Cidades (SECID), que tem por objeto a pavimentação asfáltica de vias urbanas, pertencente ao processo licitatório **Concorrência nº 01/2024**, no valor de R\$ 31.254,52 (trinta e um mil reais, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Já o valor de R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos) deve-se ao fato de o item do empenho ser de natureza de custeio, sendo que deveria ser de capital, conforme determinação da fonte de recurso vinculada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato.
Jussara/PR., 15 de junho de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA
VALENTINI:70011125934
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rfh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
TRABALHO & FAMÍLIA

PORTARIA Nº 096/2026.

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

C O N C E D E R – A Servidora Pública Municipal Senhora SONIA MARIA ROES, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 34578001 SSP/PR, LICENÇA ESPECIAL, do período aquisitivo de 28/02/2017 a 27/02/2022, período de concessão para 10/06/2026 a 07/09/2026, conforme dispõe o Artigo 111 da Lei Municipal nº 1.710/19 de 30/10/2019 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Jussara) e requerimento protocolado sob nº 11988/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 09 de junho de 2026.

Moacir Luiz Pereira Valentini
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rfh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
TRABALHO & FAMÍLIA

PORTARIA Nº 095/2026.

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

C O N C E D E R – A Servidora Pública Municipal Senhora FABIANA FIGUEIREDO RODRIGUES, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 68436044 SSP/PR, LICENÇA ESPECIAL, do período aquisitivo de 22/08/2010 a 21/08/2015, período de concessão para 10/06/2026 a 07/09/2026, conforme dispõe o Artigo 111 da Lei Municipal nº 1.710/19 de 30/10/2019 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Jussara) e requerimento protocolado sob nº 11987/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 09 de junho de 2026.

Moacir Luiz Pereira Valentini
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rfh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
TRABALHO & FAMÍLIA

PORTARIA Nº 097/2026

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

C O N C E D E R – A Servidora Pública Municipal senhora CLAUDINEIA JOSEPETTI, licença para tratamento de saúde de 60 (sessenta) dias, no período de 09/06/2026 a 07/08/2026, conforme dispõe o Artigo 96, da Lei Municipal nº 1.710/2019 de 30/10/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 10 de junho de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

JUSSARAPREV
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara
CNPJ Nº 01.048.489/0001-34

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 13/2026 / DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026 JUSSARAPREV

Tramitado todas as fases da Dispensa Eletrônica, bem como exaurido qualquer fase recursal, e não tendo recursos pendentes de apreciação, conforme preceitos da Art. 71 inciso IV da Lei 14.133-21, torna público a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** do objeto: 01 Balcão em L para escritório; 01 Balcão com duas portas de correr; 01 painel ripado de 60x120; 01 prateleira 2,08x0,25; 01 prateleira 1,48x0,25; 01 moldura para mapa da cidade 2,20x1,40, no valor de R\$ 7.573,00 (sete mil, quinhentos e setenta e três reais), a favor da empresa MESQUITA & BISSOLI LTDA.

Jussara-PR, 15 de junho de 2026

Original Assinado
Marcio Oliveira Apolinário
Diretor Presidente

Rua Vereador José Jardim Siqueira, 87 – Res. Karls Roes – CEP 87.230-000 – Jussara – Paraná
Fone/Fax: (44) 9 9925-7378 – e-mail: jussaraprev@jussara.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
TRABALHO & FAMÍLIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2026

EMENTA: Dispõem sobre a proteção da imagem, da privacidade e da integridade de crianças e adolescentes no ambiente escolar da Rede Municipal de Ensino, regulamentando a captação, armazenamento e divulgação de imagens, vídeos, áudios e conteúdos digitais, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD e a denominada “Lei Felca” (ECA Digital).

O Secretário Municipal de Educação, do município de Jussara, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o princípio da proteção integral da criança e do adolescente previsto no art. 227, da Constituição Federal DE 1988;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.811/2024, que institui medidas de proteção à criança e ao adolescente nos estabelecimentos educacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de prevenção à exposição indevida, adulteração, exploração da imagem e violação da privacidade de crianças e adolescentes em ambientes físicos e digitais;

CONSIDERANDO as diretrizes do denominado ECA Digital (“Lei Felca”) voltadas à ampliação da proteção infanto-juvenil no ambiente digital;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Instrução Normativa estabelece diretrizes e procedimentos para proteção da imagem, voz, dados pessoais, privacidade e integridade física, moral e psicológica de crianças e adolescentes no âmbito das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
TRABALHO & FAMÍLIA

1. Imagem: fotografia, vídeo, filmagem, transmissão ao vivo ou qualquer forma de registro audiovisual;

II. Ambiente digital: redes sociais, aplicativos de mensagens, plataformas educacionais, sites eletrônicos, canais institucionais e demais meios eletrônicos;

III. Divulgação institucional: publicação realizada exclusivamente em canais oficiais da Administração Pública Municipal;

IV. Responsável legal: pai, mãe, tutor ou guardião legalmente constituído.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 3º Toda atuação escolar envolvendo imagem ou dados de crianças e adolescentes deverá observar:

I. O princípio da proteção integral;

II. O melhor interesse da criança e do adolescente;

III. A preservação da dignidade, intimidade, honra e imagem;

IV. A prevenção à exposição vexatória, constrangedora ou inadequada;

V. A finalidade exclusivamente pedagógica, institucional ou educativa;

VI. A minimização da exposição digital.

Art. 4º Fica vedada qualquer utilização da imagem de alunos para fins:

I. Políticos;

II. Eleitorais;

III. Promocionais pessoais de servidores;

IV. Comerciais;

V. Publicitários particulares;

VI. Que possam gerar exposição excessiva, adultização ou constrangimento.

CAPÍTULO III
DO USO DE IMAGEM E REGISTROS AUDIOVISUAIS

Art. 5º A captação e divulgação de imagens de alunos dependerá de autorização prévia, expressa e específica dos pais ou responsáveis legais.

§1º A autorização deverá ser formalizada mediante termo próprio, modelo em anexo.

§2º O responsável poderá revogar a autorização a qualquer momento.

§3º A ausência de autorização impede qualquer divulgação pública da imagem do estudante.

Art. 6º Poderão ser realizados registros fotográficos e audiovisuais exclusivamente para:

I. Atividades pedagógicas;

II. Documentação escolar;

III. Eventos institucionais;

IV. Projetos educacionais;

V. Prestação de contas institucionais.

Art. 7º É permitida:

I. Fotografar atividades escolares para fins pedagógicos e institucionais;

II. Divulgar imagens coletivas em canais oficiais do Município, desde que autorizadas;

III. Utilizar plataformas institucionais seguras para compartilhamento interno com pais e responsáveis;

IV. Registrar apresentações, feiras, formaturas e eventos escolares de forma moderada e respeitosa.

CAPÍTULO IV
DAS CONDUTAS VEDADAS

Art. 8º É expressamente proibido aos servidores, colaboradores, estagiários e terceiros:

I. Publicar fotos ou vídeos de alunos em perfis pessoais de redes sociais;

II. Compartilhar imagens de estudantes em grupos particulares de aplicativos de mensagens;

III. Realizar transmissões ao vivo (“lives”) envolvendo alunos sem autorização formal específica;

IV. Divulgar imagens de crianças em situações de vulnerabilidade, choro, punição, enfermidade, acidentes ou constrangimento;

V. Sapar estudantes sem vestimentas adequadas ou em situações íntimas;

VI. Produzir conteúdos que incentivem sensualização, adultização ou exploração da imagem infantil;

VII. Identificar publicamente alunos mediante exposição de dados pessoais, endereço, rotina, deficiência, condição médica ou situação familiar;

VIII. Utilizar imagem de alunos para promoção pessoal de agentes públicos ou servidores;

IX. Permitir acesso irrestrito de terceiros às imagens armazenadas pela unidade escolar.

Art. 9º Também fica proibida a utilização de aplicativos pessoais dos servidores para armazenamento permanente de imagens dos alunos.

Parágrafo único. Os registros institucionais deverão permanecer, preferencialmente, em ambiente oficial controlado pela Administração Pública.

CAPÍTULO V
DAS REDES SOCIAIS E COMUNICAÇÃO DIGITAL

Art. 10. As unidades escolares deverão utilizar, exclusivamente, canais oficiais institucionais para divulgação de conteúdos relacionados às atividades escolares.

Art. 11. As publicações deverão observar:

I. Caráter educativo e institucional;

II. Linguagem respeitosa e adequada;

III. Preservação da integridade dos estudantes;

IV. Ausência de exposição excessiva individualizada;

V. Preferência por imagens coletivas e não invasivas.

Art. 12. É vedada a marcação de perfis pessoais de alunos em publicações institucionais.

CAPÍTULO VI
DA PROTEÇÃO DE DADOS E RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 13. As unidades escolares deverão adotar medidas de segurança para proteção dos dados pessoais e imagens dos estudantes, em conformidade com a LGPD.

Art. 14. O descumprimento desta Instrução Normativa poderá ensejar:

I. Responsabilização administrativa;

II. Responsabilização civil;

III. Responsabilização criminal;

IV. Comunicação ao Conselho Tutelar e demais órgãos competentes, quando necessário.

CAPÍTULO VII
DAS ORIENTAÇÕES AOS SERVIDORES

Art. 15. Todos os profissionais da educação deverão receber orientação periódica acerca:

I. Da proteção da criança e do adolescente no ambiente digital;

II. Do uso responsável de imagens;

III. Da prevenção à exposição indevida;

IV. Da segurança digital no ambiente escolar.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. As unidades escolares deverão manter arquivados os termos de autorização de uso de imagem dos estudantes.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 18. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jussara, 09 de junho de 2026.

LEANDRO RAMOS RODRIGUES FELIS
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA USO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM, VOZ E CONTEÚDO AUDIOVISUAL DE ALUNO (A)

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____ e CPF nº _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado (a) à _____ na _____, matriculado (a) na Escola _____, na _____, qualidade de responsável legal pelo (a) aluno(a): _____

AUTORIZO, de forma livre, expressa e informada, o **MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR**, por meio da Secretaria Municipal de Educação e da unidade escolar acima identificada, a realizar a captação, utilização, armazenamento e divulgação da imagem, voz e conteúdo audiovisual do (a) referido (a) aluno (a), exclusivamente para fins: pedagógicos, educacionais, institucionais, informativos, culturais, educativos e divulgação de atividades escolares e projetos educacionais da Rede Municipal de Ensino.

1. FORMAS DE UTILIZAÇÃO

A presente autorização compreende a utilização da imagem e voz do(a) aluno(a) em:

I - fotografias;

II - vídeos e filmagens;

III - transmissões institucionais;

IV - materiais impressos institucionais;

V - redes sociais oficiais do Município e da Secretaria Municipal de Educação;

VI - sites eletrônicos oficiais;

VII - apresentações institucionais e projetos pedagógicos.

2. LIMITAÇÕES E GARANTIAS

O Município compromete-se a:

I - preservar a dignidade, a honra e a integridade da criança/adolescente;

II - não utilizar a imagem para fins comerciais, eleitorais ou promocionais pessoais;

III - não expor o (a) aluno (a) a situações vexatórias, constrangedoras ou inadequadas;

IV - observar as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD e demais normas aplicáveis.

3. VEDAÇÕES

Fica vedada a utilização da imagem do (a) aluno (a):

I - em conteúdos que possam gerar constrangimento;

II - em situações íntimas, médicas ou disciplinares;

III - para fins estranhos às atividades institucionais da educação municipal.

4. PRAZO E REVOGAÇÃO

A presente autorização vigorará enquanto perdurar o vínculo do (a) aluno (a) com a Rede Municipal de Ensino, podendo ser revogada a qualquer momento pelo responsável legal, mediante solicitação formal por escrito junto à unidade escolar.

Parágrafo único. A revogação não alcança materiais já publicados ou impressos anteriormente.

5. CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro estar ciente de que:

• A autorização é facultativa;

• A recusa não acarretará qualquer prejuízo ao (a) aluno (a);

• A escola poderá realizar registros internos pedagógicos independentemente de divulgação pública, observadas as normas legais aplicáveis.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente termo.

JUSSARA, ____/____/____

RESPONSÁVEL LEGAL

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

UNIDADE ESCOLAR

Escola: _____
Servidor responsável pelo recebimento: _____
Cargo/Função: _____
Assinatura: _____

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rfh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
TRABALHO & FAMÍLIA

PORTARIA Nº 098/2026

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

C O N C E D E R – A Servidora Pública Municipal senhora ELZA PAVELOSKI RANZONI, licença para tratamento de saúde de 15 (quinze) dias, no período de 02/06/2026 a 17/06/2026, conforme dispõe o Artigo 96, da Lei Municipal nº 1.710/2019 de 30/10/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 15 de junho de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rfh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
TRABALHO & FAMÍLIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, através do presente, convoca a pessoa abaixo relacionada para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, para fins de providenciar a documentação necessária para nomeação, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, realizado em 08 de janeiro de 2023, de acordo com o Edital nº 01/2022 de 22 de novembro de 2022.

O não Comparecimento no prazo de 05 (Cinco) dias úteis contados a partir da data de Publicação deste Edital, implicará na desclassificação automática do candidato.

Nome: _____ **Classificação:** _____

NUTRICIONISTA _____ **5º LUGAR**
JULIANA GOMES DOS SANTOS MAIA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Jussara – Pr., 15 de junho de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
TRABALHO & FAMÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2026-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Isabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

CONTRATADA: WELLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ sob o nº 79.986.949/0001-62.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica da Estrada Velha Para Maringá, no Município de Jussara/PR, contemplando serviços de terraplenagem, drenagem, pavimentação em CBUQ, sinalização viária, ciclovias e construção de ponte sobre o Ribeirão Cananéia.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 03/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.833.496,06 (dezoito milhões, oitocentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e seis centavos).

VALIDADE: 600 (seiscentos) dias.

Jussara-PR, 15 de junho de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-2026 – PMJ
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de JUSSARA/PR torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação no dia **30 de junho de 2026, às 09:00 hrs**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – VIA SITE – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC – https://www.bnc.org.br** (acesso identificado), conforme abaixo relacionado:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES A COMBUSTÃO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 (CINCO) OCUPANTES, E 04 (QUATRO) MOTOCICLETAS ELÉTRICAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR, A SEREM CUSTEADOS COM RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO GOVERNO FEDERAL, POR MEIO PORTARIA GM/MS Nº 8.602/2025, DA EMENDA - Nº 50410007 E PROPOSTA 09204028000125004, HAVENDO AINDA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA POR PARTE DO MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR ONDE SERÁ POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: 300.317,32 (TREZENTOS MIL, TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Isabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, podendo ainda ser acessado pelo site www.jussara.pr.gov.br, link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou “e-mail”: licitacao@jussara.pr.gov.br.

Paço Municipal de Jussara-PR, em 15 de junho de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
TRABALHO & FAMÍLIA

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO quilômetro, TIPO MINIVAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 07 (SETE) OCUPANTES (6+1), DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR, MEDIANTE REALIZAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Considerando que as empresas classificadas em melhores posições foram inabilitadas por não apresentarem a documentação exigida no edital;

Considerando que a proposta recentemente apresentou valor superior ao estimado pela Administração, sendo desclassificada;

Considerando que foi oportunizada a manifestação recursal, não havendo apresentação de intenção de recurso pelos participantes;

DECLARO FRACASSADO O Pregão Eletrônico nº 10/2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por inexistirem propostas válidas e licitantes aptos à contratação.

Encaminhem-se os autos à autoridade competente para conhecimento e adção das providências que entender cabíveis.

Jussara/PR, 15 de junho de 2026.

VITOR AFFONSO DA SILVA
Agente de contratação

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: tribunadecianorte@tribunadecianorte.com.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº: 72/2026

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Praça Caramuru, 150, Centro, Indianópolis/PR, inscrito no CGC/MF nº 75.798.355/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Paulo Cesar Rizzato Martins, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.894.899-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 796.849.399-49, e
TOMADOR: SERGIO RICARDO LESSA REPRESENTAÇÕES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.051.581/0002-47, localizada na TENENTE MARQUES, 0 - CEP: 06028/001 - BARRIO: CHACARA SANTA CRUZ, no município de Santana de Parnaíba/SP

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de produtos de suplementação alimentar, alimentação integral e leites especiais, destinados às pessoas assistidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal deste município.

VALOR: R\$14.794,00 (Tritão e Quatro Mil, Setecentas e Noventa e Quatro Reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de junho de 2026.

FORD: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Indianópolis/PR, 09 de junho de 2026.

Paulo Cesar Rizzato Martins
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: tribunadecianorte@tribunadecianorte.com.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº: 71/2026

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Praça Caramuru, 150, Centro, Indianópolis/PR, inscrito no CGC/MF nº 75.798.355/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Paulo Cesar Rizzato Martins, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.894.899-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 796.849.399-49, e
TOMADOR: EFERRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.388.779/0001-93, localizada no CASTRO ALVES, 0 - CEP: 87015/001 - BARRIO: ZONA 06, no município de Maringá/PR

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de produtos de suplementação alimentar, alimentação integral e leites especiais, destinados às pessoas assistidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal deste município.

VALOR: R\$1.511,80 (Um Mil, Quinhentos e Onze Reais e Oitenta Centavos).

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de junho de 2026.

FORD: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Indianópolis/PR, 11 de junho de 2026.

Paulo Cesar Rizzato Martins
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: tribunadecianorte@tribunadecianorte.com.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº: 70/2026

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Praça Caramuru, 150, Centro, Indianópolis/PR, inscrito no CGC/MF nº 75.798.355/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Paulo Cesar Rizzato Martins, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.894.899-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 796.849.399-49, e
TOMADOR: AM CIANTORRE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.603.510/0001-52, localizada na PRAÇA ANTONIO MORAES DE BARROS, 0 SALA 24 - CEP: 87200/24 - BARRIO: ZONA URM, no município de Cianorte/PR

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de produtos de suplementação alimentar, alimentação integral e leites especiais, destinados às pessoas assistidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal deste município.

VALOR: R\$ 5.367,50 (Cinco Mil, Trezentos e Seiscentos e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de junho de 2026.

FORD: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Indianópolis/PR, 11 de junho de 2026.

Paulo Cesar Rizzato Martins
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: tribunadecianorte@tribunadecianorte.com.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº: 69/2026

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Praça Caramuru, 150, Centro, Indianópolis/PR, inscrito no CGC/MF nº 75.798.355/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Paulo Cesar Rizzato Martins, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.894.899-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 796.849.399-49, e
TOMADOR: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.386.523/0001-73, localizada na RUA LOPES TROVÃO, 266, 206 - CEP: 87104/000 - BARRIO: Zona 04, no município de Maringá/PR

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de produtos de suplementação alimentar, alimentação integral e leites especiais, destinados às pessoas assistidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal deste município.

VALOR: R\$ 14.249,00 (Quatorze Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de junho de 2026.

FORD: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Indianópolis/PR, 09 de junho de 2026.

Paulo Cesar Rizzato Martins
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: tribunadecianorte@tribunadecianorte.com.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº: 68/2026

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Praça Caramuru, 150, Centro, Indianópolis/PR, inscrito no CGC/MF nº 75.798.355/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Paulo Cesar Rizzato Martins, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.894.899-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 796.849.399-49, e
TOMADOR: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.675.019/0001-58, localizada na RUA SOUZA NAVES, 0 L.OJA - CEP: 87702/200 - BARRIO: JARDIM SÃO CRISTÓVÃO, no município de Pato Branco/PR

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de produtos de suplementação alimentar, alimentação integral e leites especiais, destinados às pessoas assistidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal deste município.

VALOR: R\$ 12.450,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de junho de 2026.

FORD: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Indianópolis/PR, 09 de junho de 2026.

Paulo Cesar Rizzato Martins
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: tribunadecianorte@tribunadecianorte.com.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº: 67/2026

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Praça Caramuru, 150, Centro, Indianópolis/PR, inscrito no CGC/MF nº 75.798.355/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Paulo Cesar Rizzato Martins, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.894.899-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 796.849.399-49, e
TOMADOR: NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.428.022/0001-81, localizada na AV. CIDADE DE LEIRIA 493, SALA 01 - CEP: 87013/200 - BARRIO: ZONA 1, no município de Maringá/PR

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de produtos de suplementação alimentar, alimentação integral e leites especiais, destinados às pessoas assistidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal deste município.

VALOR: R\$94.726,00 (Noventa e Quatro Mil, Setecentos e Vinte e Seis Reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de junho de 2026.

FORD: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Indianópolis/PR, 11 de junho de 2026.

Paulo Cesar Rizzato Martins
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: tribunadecianorte@tribunadecianorte.com.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº: 66/2026

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Praça Caramuru, 150, Centro, Indianópolis/PR, inscrito no CGC/MF nº 75.798.355/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Paulo Cesar Rizzato Martins, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.894.899-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 796.849.399-49, e
TOMADOR: NUTRIFAC ORIGINAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.500.710/0001-49, localizada na AV LICITADES 123, L.OJA - CEP: 86040/000 - BARRIO: JD IGAPÓ, no município de Londrina/PR

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de produtos de suplementação alimentar, alimentação integral e leites especiais, destinados às pessoas assistidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal deste município.

VALOR: R\$2.646,00 (Dois Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de junho de 2026.

FORD: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Indianópolis/PR, 09 de junho de 2026.

Paulo Cesar Rizzato Martins
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: tribunadecianorte@tribunadecianorte.com.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº: 65/2026

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Praça Caramuru, 150, Centro, Indianópolis/PR, inscrito no CGC/MF nº 75.798.355/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Paulo Cesar Rizzato Martins, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.894.899-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 796.849.399-49, e
TOMADOR: N M LICITADES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.339.425/0001-23, localizada na AVENIDA BIAS FORCES, 0 LETRA B - CEP: 36796/489 - BARRIO: VILA DE LOURDES, no município de Curitiba/PR

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de produtos de suplementação alimentar, alimentação integral e leites especiais, destinados às pessoas assistidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal deste município.

VALOR: R\$ 2.199,00 (Dois Mil, Cento e Noventa e Nove Reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de junho de 2026.

FORD: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Indianópolis/PR, 11 de junho de 2026.

Paulo Cesar Rizzato Martins
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: tribunadecianorte@tribunadecianorte.com.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº: 59/2026

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Praça Caramuru, 150, Centro, Indianópolis/PR, inscrito no CGC/MF nº 75.798.355/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Paulo Cesar Rizzato Martins, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.894.899-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 796.849.399-49, e
TOMADOR: Memoriza Comercial De Veículos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.035.532/0004-20, localizada na Av. das Torres, 1880 - CEP: 83040/300 - BARRIO: São Cristóvão, no município de São José dos Pinhais/PR

OBJETO: Adesão à Ata de Registro nº 01/2026 do Consórcio Público Intermunicipal da Região de Umuarama-PR para aquisição de um veículo utilitário (PIK-UP) Montana 1.2 Turbo Nova.

VALOR: R\$135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de junho de 2026.

FORD: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Indianópolis/PR, 11 de junho de 2026.

Paulo Cesar Rizzato Martins
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: tribunadecianorte@tribunadecianorte.com.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº: 55/2026

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Praça Caramuru, 150, Centro, Indianópolis/PR, inscrito no CGC/MF nº 75.798.355/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Paulo Cesar Rizzato Martins, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.894.899-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 796.849.399-49, e
TOMADOR: ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.359.927/0001-16, localizada na RUA AMARAL GAMA, 380 CONJ 33 SALA 2 - CEP: 02018/001 - BARRIO: SANTANA, no município de São Paulo/SP

OBJETO: Adesão à Ata de Registro nº 01/2026 do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA de Umuarama-PR para aquisição de ambulância Type B.

VALOR: R\$ 354.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil Reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de maio de 2026.

FORD: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Indianópolis/PR, 13 de maio de 2026.

Paulo Cesar Rizzato Martins
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: tribunadecianorte@tribunadecianorte.com.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº: 54/2026

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Praça Caramuru, 150, Centro, Indianópolis/PR, inscrito no CGC/MF nº 75.798.355/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Paulo Cesar Rizzato Martins, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.894.899-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 796.849.399-49, e
TOMADOR: Memoriza Comercial De Veículos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.035.532/0004-20, localizada na Av. das Torres, 1880 - CEP: 83040/300 - BARRIO: São Cristóvão, no município de São José dos Pinhais/PR

OBJETO: Adesão à Ata de Registro nº 01/2026 do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA de Umuarama-PR para aquisição de veículo utilitário Pick-up.

VALOR: R\$270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de junho de 2026.

FORD: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Indianópolis/PR, 03 de junho de 2026.

Paulo Cesar Rizzato Martins
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: tribunadecianorte@tribunadecianorte.com.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO ESTUADO PELO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, CNPJ 75.798.355/0001-77.
CONTRATADA: O' REALIZA SERVICOS FOMENTADOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.479.473/0001-64.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Pregão nº 4/2025.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerais incluindo fornecimento de urnas e traslado como benefício eventual de auxílio funeral para pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social do município de Indianópolis.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de vigência e execução contratual até 30/05/2027

Indianópolis, Paraná, em 04 de maio de 2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, CNPJ 75.798.355/0001-77.
CONTRATADA: Sympas Informática Ltda, CNPJ/CPF: 06.855.753/0001-46.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Concorrência nº 4/2025.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso permanente, sem limite de usuários, instalação, migração de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção, integração e customização dos sistemas de gestão municipal para uso do executivo municipal, legislativo municipal e fundo de previdência dos servidores de Indianópolis/PR.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração do valor contratual de R\$ 434.493,84 (Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos) e o valor do contrato primitivo em razão da prorrogação de vigência e execução contratual até 04/06/2027.

Indianópolis, Paraná, em 02 de junho de 2026

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: tribunadecianorte@tribunadecianorte.com.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº: 53/2026

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Praça Caramuru, 150, Centro, Indianópolis/PR, inscrito no CGC/MF nº 75.798.355/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Paulo Cesar Rizzato Martins, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.894.899-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 796.849.399-49, e
TOMADOR: Memoriza Comercial De Veículos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.035.532/0004-20, localizada na Av. das Torres, 1880 - CEP: 83040/300 - BARRIO: São Cristóvão, no município de São José dos Pinhais/PR

OBJETO: Adesão à Ata de Registro nº 01/2026 do Consórcio Público Intermunicipal da Região de Umuarama-PR para aquisição de um veículo utilitário (PIK-UP) Montana 1.2 Turbo Nova.

VALOR: R\$135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de junho de 2026.

FORD: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Indianópolis/PR, 11 de junho de 2026.

Paulo Cesar Rizzato Martins
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: tribunadecianorte@tribunadecianorte.com.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº: 52/2026

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Praça Caramuru, 150, Centro, Indianópolis/PR, inscrito no CGC/MF nº 75.798.355/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Paulo Cesar Rizzato Martins, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.894.899-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 796.849.399-49, e
TOMADOR: PATRIS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ/CPF: 54.082.007/0009-26.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Pregão nº 4/2025.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em engenharia e engenharia para elaboração de projeto completo de Gênião de Exportos com área total aproximada de 4.000 m² (quatro mil metros quadrados), abrangendo todos os aspectos executivos, complementares, memoriais, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, e a obtenção de aprovação final junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (CBM/PR), com modificação em software de tecnologia BIM (BUILDING INFORMATION MODELING).

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Dilação do prazo de vigência e execução contratual até 07/05/2027

Indianópolis, Paraná, em 03 de junho de 2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, CNPJ 75.798.355/0001-77.
CONTRATADA: AZ PROFISSIONAIS ASSOCIADO LTDA, CNPJ/CPF: 45.748.839/0004-36.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Pregão nº 4/2025.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em engenharia e engenharia para elaboração de projeto completo de Gênião de Exportos com área total aproximada de 4.000 m² (quatro mil metros quadrados), abrangendo todos os aspectos executivos, complementares, memoriais, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, e a obtenção de aprovação final junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (CBM/PR), com modificação em software de tecnologia BIM (BUILDING INFORMATION MODELING).

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Dilação do prazo de vigência e execução contratual até 06/09/2026

Indianópolis, Paraná, em 03 de junho de 2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, CNPJ 75.798.355/0001-77.
CONTRATADA: PATRIS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ/CPF: 54.082.007/0009-26.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Pregão nº 4/2025.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de tablets, destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social, para utilização pelos técnicos no desenvolvimento de atividades externas e visitas domiciliares, visando o registro, consulta e atualização de informações em sistemas oficiais, bem como o apoio às ações de acompanhamento familiar, monitoramento de atendimentos e fortalecimento da gestão dos serviços socioassistenciais.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Dilação do prazo de vigência e execução contratual até 06/09/2026

Indianópolis, Paraná, em 03 de junho de 2026

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
DE FOMENTA À CULTURA

ATA Nº 082 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB)

ATA DE RELAÇÃO - ANÁLISE FINAL DO MÉRITO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

DATA: 12/06/2026 - às 8h30min

LOCAL: Reunião virtual on-line

OBJETIVO: Apresentação da análise dos recursos da Fase de Mérito do Edital de Chamamento Público nº 002/2026.

1. DA COMPOSIÇÃO DA MESA Estiveram presentes os seguintes membros e representantes:

- REPRESENTANTE APEG: FERNANDA JANTSCH REIS
- GESTOR DA CULTURA MUNICIPAL: Thaís de Fátima dos Santos Albanes
- MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO: a) INEELINE MARICATO GOMES b) CELI REZENDE QUELES c) RONI MOREIRA DE OLIVEIRA

2. DO EXPEDIENTE

2.1. A reunião foi iniciada com a informação de que não foram apresentados recursos, seguindo para a publicação do resultado final da Fase de Mérito.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROJETO	NOME DE PROPONENTE	NOTA	OBSERVAÇÃO
1	II ENCONTRO DE RELEIQUÍOS DE INDIANÓPOLIS	SENEY CHAGAS VELOSO	54	APROVADO E CONVOCADO PARA PROVA EM FASE

3. ENCERRAMENTO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
DE FOMENTA À CULTURA

Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada por mim, FERNANDA JANTSCH REIS, e assinada pela Sra. Thaís de Fátima dos Santos Albanes, segundo em Anexo o resultado FINAL do Mérito.

Thaís de Fátima dos Santos Albanes
Gestora de Cultura

FERNANDA JANTSCH REIS
02042874001
Rua: 1104
Bairro: 4008

FERNANDA JANTSCH REIS
05042322119
Bairro: 4008

FERNANDA JANTSCH REIS
Representante APEG

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: tribunadecianorte@tribunadecianorte.com.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 52/2026

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 736 de 2026, de 23 de dezembro de 2026:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 993.441,89 (Quinhentos e Noventa e Três Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta e Nove Centavos) destinados à suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

Suplementar	Descrição	Valor
02998	GABINETE DO PREFEITO	12.000,00
04.122.0003.2304	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	2.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
3.3.90.30.00.00	0000-Recursos Ordinários (Líquidos)	2.000,00
04.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	800,00
04.002	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	800,00
3.3.90.31.00.00	0000-Recursos Ordinários (Líquidos)	800,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO PROPS	172.971,49
481	0001-Recursos de Atribuições de Ativos	158.624,78
04.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	234,36
04.002	DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	234,36
4.4.91.0018.1000	Permanência e Manutenção de Renda e Auxílios	80.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
12070	0012-CIDE (Lei 10860/04, art. 1º)	28.000,00
0072	0104-Outros Recursos não Vinculados	108.000,00
	SUBTOTAL	993.441,89

www.indianopolis.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.



É HORA DE REDOBRAR
**A ATENÇÃO CONTRA
 FEBRE AMARELA**

**NOSSA LUTA AGORA
 É AINDA MAIOR!**

**ELIMINE OS FOCOS
 DO MOSQUITO AEDES
 AEGYPTI QUE TRANSMITE
 TODAS ESSAS DOENÇAS:**

- Febre Amarela
- Dengue
- Zica Vírus
- Chikungunya

VACINAÇÃO:

Se você ainda não se vacinou contra Febre Amarela, procure um CIAF mais próximo

IMPORTANTE:

Levar a carteira de vacinação

**SINTOMAS DA
 FEBRE AMARELA:**

Febre, dor de cabeça, calafrios, náuseas, vômito, dores no corpo, peles e olhos amarelados e hemorragias



**DENGUE.
 DESARME
 ESTA
 BOMBA.**

FAÇA SUA PARTE: NÃO DEIXE ÁGUA PARADA.

Prefeitura Municipal de São Tomé. PORTARIA Nº 4571/2026. O Prefeito do Município São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE. Art. 1º - Concede PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores abaixo relacionados...

Prefeitura Municipal de São Tomé. EDITAL DE CONVOCAÇÃO 030/2026. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025. O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, através do presente Edital, CONVOCA as pessoas abaixo relacionadas...

Prefeitura Municipal de São Tomé. PORTARIA Nº 4570/2026. O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE. Art. 1º - Ficam declarados ESTÁVEIS os servidores públicos municipais abaixo relacionados...

Prefeitura Municipal de São Tomé. PORTARIA Nº 4551/2026. O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE. Artigo 1º - FICA LOTADO(A), à partir de 16 de Junho de 2026...

Prefeitura Municipal de São Tomé. PORTARIA Nº 4572/2026. O Prefeito do Município São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE. Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores abaixo relacionados...

Prefeitura Municipal de São Tomé. PORTARIA Nº 4573/2026. O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE. Art. 1º - Fica concedido a(o) servidor(a) público(a) municipal MARCIA DE OLIVEIRA CIPRIANO DA SILVA...

Prefeitura Municipal de São Tomé. PORTARIA Nº 4574/2026. O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE. Art. 1º - Ficam concedidas férias parceladas em conformidade com § 3º do artigo 131 da Lei 002/2005...

Prefeitura Municipal de São Tomé. PORTARIA Nº 4575/2026. O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE. Art. 1º - Fica concedido a(o) servidor(a) público(a) municipal DENIZE ZUBIOLI MARTINI...

Prefeitura Municipal de São Tomé. PORTARIA Nº 4576/2026. O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE. Art. 1º - Fica concedido a(o) servidor(a) público(a) municipal MARCIA DE OLIVEIRA CIPRIANO DA SILVA...

Prefeitura Municipal de São Tomé. PORTARIA Nº 4577/2026. O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE. Art. 1º - Ficam concedidas férias parceladas em conformidade com § 3º do artigo 131 da Lei 002/2005...

Prefeitura Municipal de São Tomé. PORTARIA Nº 4578/2026. O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE. Art. 1º - Ficam concedidas férias parceladas em conformidade com § 3º do artigo 131 da Lei 002/2005...

Prefeitura Municipal de São Tomé. PORTARIA Nº 4579/2026. O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE. Art. 1º - Ficam concedidas férias parceladas em conformidade com § 3º do artigo 131 da Lei 002/2005...

Prefeitura Municipal de São Tomé. PORTARIA Nº 4580/2026. O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE. Art. 1º - Ficam concedidas férias parceladas em conformidade com § 3º do artigo 131 da Lei 002/2005...

Prefeitura Municipal de São Tomé. PORTARIA Nº 4581/2026. O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE. Art. 1º - Ficam concedidas férias parceladas em conformidade com § 3º do artigo 131 da Lei 002/2005...

Prefeitura Municipal de São Tomé. PORTARIA Nº 4582/2026. O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE. Art. 1º - Ficam concedidas férias parceladas em conformidade com § 3º do artigo 131 da Lei 002/2005...

Prefeitura Municipal de São Tomé. PORTARIA Nº 4583/2026. O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE. Art. 1º - Ficam concedidas férias parceladas em conformidade com § 3º do artigo 131 da Lei 002/2005...

ALDI BLANC. CATEGORIA IV - INTERVENÇÃO DE ARTE URBANA EM ESPAÇO PÚBLICO. Tabela com dados de classificação e situação dos projetos.

ALDI BLANC. CATEGORIA V - APRESENTAÇÕES CULTURAIS. Tabela com dados de classificação e situação dos projetos.

ALDI BLANC. CATEGORIA III - ATUAÇÃO ARTÍSTICA. Tabela com dados de classificação e situação dos projetos.

ALDI BLANC. CATEGORIA II - APRESENTAÇÃO CULTURAL. Tabela com dados de classificação e situação dos projetos.

ALDI BLANC. CATEGORIA I - APRESENTAÇÃO CULTURAL. Tabela com dados de classificação e situação dos projetos.

ATENÇÃO E CIDADÃOS COM O ESCORPIÃO. Imagem de um escorpião sobre um fundo amarelo com o texto 'ATENÇÃO E CIDADÃOS COM O ESCORPIÃO'.